PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.722, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MIKE HIROKI MONTEIRO YANO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua "B", SN, entre Travessa 01 e Travessa 02, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 18,99 metros da Travessa 023). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua "B", medindo 8,52 metros; a Oeste, com Associação de amigos pela moradia da grande área do Santarenzinho, medindo 30,458 metros; ao Norte, com Edenilson Dias de Araujo, medindo 8,50 metros; e a Leste, com Associação de amigos pela moradia da grande area do Santarenzinho e Janio da Silva Cavalcante, medindo 18,99 metros, com área total de 259,10 m²"***, em favor de MIKE HIROKI MONTEIRO YANO, Análise de Projeto nº 1785/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/5577-9C18-CD8B-974A e informe o código 5577-9C18-CD8B-974A